



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO
Nesta

Senhor Prefeito,

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhamos à consideração da Autoridade Competente, o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e despacho das providências necessárias à abertura do processo licitatório para a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na aplicação da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Augustinópolis/TO.

Abaixo seguem demais informações para uso e fundamentação para a autuação do processo de aquisição requerido:

1. DO DEMANDANTE:

Unidade:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Tipo de necessidade:	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Outros, a especificar		
Responsável pela Demanda:	Kairo Vinicius Cayres de Almeida		
Cargo:	Secretário Municipal	Telefone:	(63) 3456-1232
E-mail:	cultura@augustinopolis.to.gov.br		

2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Objeto e justificativa da contratação:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na aplicação da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Augustinópolis/TO.

Justificativa: A contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na aplicação da Lei 14.399/2022 se configura como medida estratégica para garantir a efetividade da Lei no município, otimizando recursos, ampliando o acesso à cultura e fortalecendo a gestão cultural local.

2.2. Grau de prioridade da contratação ou da compra:

Alto Médio Baixo

2.3. Regime regente da contratação:

Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Legislação específica quanto ao objeto:

Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.5. Quantidade a ser contratada, devidamente justificada:

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL



1	Consultoria e Assessoria na aplicação da Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/22) – Etapa I. <ul style="list-style-type: none">• Treinamento de equipe municipal e apoio técnico remoto e presencial.• Consultoria - Orientação à equipe da gestão cultural municipal para elaboração e execução de editais, portarias e seus anexos;• Elaboraões dos cadastros Culturais e orientações;• Acompanhamento em tramites no legislativo municipal;• Orientação e acompanhamento em consultas públicas com artistas e sociedade.• Orientação e Elaboração de projetos com fins de captações;• Orientações aos artistas e Entidades governamentais;• Orientações das oitivas e realização de fórum;• Orientações e elaboração das prestações de contas;	MÊS	03	R\$ 6.340,55	R\$ 19.021,67
---	--	-----	----	--------------	---------------

O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preços anexadas a este processo e contratações semelhantes colhidas no comércio local.

2.6. Indicação de Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 03.10.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
UNIDADE: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
13.392.0473.2.091 - Manutenção da Atividade de Cultura e Turismo
3.3.90.39,00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000.000000 - Res. de Impostos

2.7. Fonte de Recurso:

() Federal () Estadual (X) Municipal

2.8. Previsão de data em que devem ser entregues os produtos ou iniciada a prestação dos serviços:

Estima-se, pela necessidade, que a contratação seja realizada até o dia 01 de outubro de 2024.

2.9. Local da execução dos serviços:

2.9.1 A prestação dos serviços será em local determinado pela Administração, de acordo com a necessidade.

Indicação de membros para compor/Auxiliar a Comissão de Planejamento

Membro 1

Nome:	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA
Setor:	Secretário Executivo – Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula ou código:	1177

Membro 2

Nome:	BRUNA MICACIA PEREIRA DA SILVA
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Matrícula ou código:	2530-4

Indicação de servidores para gerenciamento e fiscalização da contratação

Gerenciamento

Nome:	KAIRO VINICIUS CAYRES DE ALMEIDA
Matrícula:	1965
Setor:	Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Fiscalização	
Nome:	JONAS SILVA DE CASTRO
Matrícula:	2047
Setor:	Fiscal de Contrato

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e apreço.

Augustinópolis/TO, aos 19 de setembro de 2024.

KAIRO VINICIUS CAYRES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo